

**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA. ÁREA: DE TEORIA SOCIOLÓGICA E SOCIOLOGIA DA CULTURA. CANDIDATO INSCRITO: FERNANDO ANTONIO PINHEIRO FILHO.**

O Professor Doutor Fernando Antonio Pinheiro Filho submeteu-se às provas do concurso para a Livre-docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) de 26 a 28 de junho de 2019, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº 001/2019 de 01/03/2019 (Prot. Nº 19.5.137.8.9)

A Congregação, em reunião ordinária de 25/04/2019, aceitou o pedido de inscrição do candidato, Professor Doutor Fernando Antonio Pinheiro Filho, no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-docência no Departamento de Sociologia, área de Teoria Sociológica e Sociologia da Cultura, bem como aprovou os seguintes nomes para a constituição da Comissão Julgadora: **Titulares:** Profs. Drs. Maria Arminda do Nascimento Arruda (DS-FFLCH/USP, titular, Presidente), Sérgio Miceli Pessoa de Barros (DS-FFLCH, titular, aposentado), Marcelo Siqueira Ridenti (UNICAMP, titular), Glaucia Kruse Villas Boas (UFRJ, titular) e Maria Alice Rezende de Carvalho (PUC-RJ, titular).

No dia 26 de junho de 2019, às nove horas, iniciaram-se os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova escrita. Às nove horas e trinta minutos, o candidato tomou ciência do calendário e da lista de pontos para a prova escrita, concordando com eles.

Às nove horas e trinta e cinco minutos, iniciou-se a Arguição de Memorial. O memorial apresentado pelo candidato revelou notável capacidade de síntese e de reflexão acerca de experiências relevantes de sua formação e trajetória como docente e pesquisador, equacionado em narrativa densa e concisa. Apesar da reserva discursiva e do estilo intelectual contido, o texto do memorial evidenciou uma postura compreensiva das injunções por que passou a geração de seus pares e o reconhecimento das condições favoráveis propiciadas pela instituição universitária. Sem apelar ao confessional, o memorial deixa entrever as constrições que estão na raiz da “vocação” sociológica do candidato.

Às catorze horas e trinta minutos, iniciou-se a Defesa de Tese, intitulada **“O mago, o santo e a esfinge – três experimentos em sociologia da literatura.”**. A tese apresentada se caracteriza pela originalidade do recorte do objeto, pelo tratamento refinado e inventivo dos materiais empíricos acionados e, sobretudo, pela montagem de um argumento em torno da

questão da autoria literária. Os três casos abordados — Paulo Coelho, luminar da literatura de entretenimento, Manuel Bandeira, virtuose do ofício lírico, Clarice Lispector, misto de escritora pura e de cronista do cotidiano — foram examinados e qualificados pelas estratégias que mobilizaram a fim de assentar posição distintiva e reconhecível na cena literária. Vale a pena ainda ressaltar a qualidade intelectual do texto, a riqueza da bibliografia e os resultados interpretativos logrados pela análise. Por conta da economia expressiva, da linguagem fluente e da argumentação inovadora no domínio da sociologia da literatura, recomendamos vivamente a oportunidade de sua divulgação em livro.

No dia 27 de junho de 2019, às nove horas e trinta minutos, ocorreu o sorteio do ponto e início da prova Escrita (com consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos durante sessenta minutos, após o sorteio). A Prova Escrita, acerca do tema **“Simbolismo e ritualização”** foi elaborada no tempo regulamentar, em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 008/2017 de 22/02/2017. Às quinze horas, o candidato tomou ciência da lista e sorteou o ponto da Prova Didática.

No dia 28 de junho de 2019, às quinze horas, iniciou-se a prova didática sobre o tema **“Sociologia da arte: análise das instituições”**, que foi realizada em 45 minutos. A marca distintiva da aula transpareceu na convergência do cabedal de erudição com a trama complexa de mediações por meio das quais o candidato buscou construir a temática da sociologia da arte e suas instituições. A ênfase da exposição incidiu nos efeitos provocados pelas instituições estruturais de modelagem das condutas de vida — a escola, em especial, e o mercado —, moldura indispensável à inteligibilidade das feições do campo de produção literária e artística. A tradição interpretativa adotada, na linhagem francesa (Durkheim, Mauss, Bourdieu), salientou a causalidade calibrada por fatores externos e por dinâmicas internas às práticas institucionais.

Às dezesseis horas e trinta minutos, o candidato fez a leitura da prova escrita. O tema “simbolismo e ritualização” foi tratado na chave interpretativa da escola francesa, inaugurada pela sociologia da religião de Durkheim, reformatada por Mauss e reinventada pela teoria das trocas simbólicas de Pierre Bourdieu. A exposição dos esquemas pioneiros a respeito das práticas simbólicas enfatizou o papel crucial dos agentes e grupos, os procedimentos de codificação na criação de símbolos e os efeitos agregadores na auto-imagem dos coletivos em meio à sociabilidade. A nitidez da escrita, a economia expositiva e o teor substancioso dos argumentos demonstraram a capacidade conceitual e propriamente sociológica do candidato.

Após o término da leitura da Prova Escrita, a Senhora Presidente declarou publicamente a média final de cada um dos examinadores, sendo elas: Maria Arminda do Nascimento Arruda: 10,0 (dez inteiros); Sérgio Miceli Pessoa de Barros: 10,0 (dez inteiros); Marcelo Siqueira Ridenti: 10,0 (dez inteiros); Gláucia Kruse Villas Boas: 10,0 (dez inteiros) e Maria Alice Rezende de Carvalho: 10,0 (dez inteiros). Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor **FERNANDO ANTONIO PINHEIRO FILHO**, satisfaz às exigências para a Livre-docência, considera-o habilitado na área de Teoria Sociológica e Sociologia da Cultura e submete o Relatório Final para apreciação da Congregação.

**Homologado pela Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 29/08/2019.**